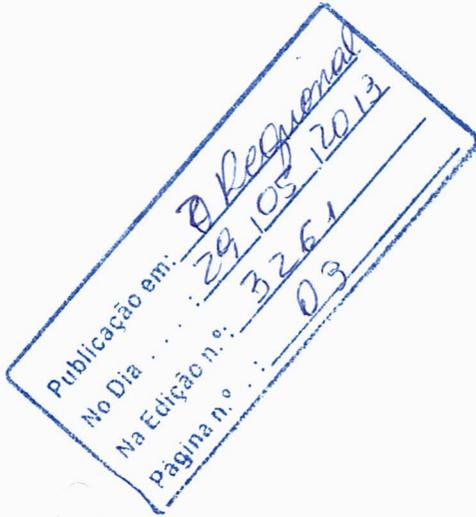




# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br



## DECRETO Nº 057/2013

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo nas dependências públicas e dá outras providências.

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da Administração;

### **RESOLVE E DECRETA:**

**Art. 1º - FICA** pelo presente, Decretado Ponto Facultativo o dia 30 de maio de 2013, nas dependências públicas municipais.

**Parágrafo Primeiro** – O Departamento Municipal de Saúde; deverá funcionar em horário normal no dia 30/05/2013.

**Parágrafo Segundo** – O Departamento de Serviços Urbanos – (Limpeza Pública- recolhimento de lixo) deverá funcionar em horário normal no dia 30/05/2013.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 28 de maio de 2013

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
Prefeito Municipal



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br



## ERRATA

O Decreto nº. 057/2013, publicado no Jornal “O Regional”, edição 3261, de 28/05/2013;

**Onde lê-se:** “Art. 1º - Decretado Ponto facultativo o dia 30 de maio de 2013, **Ler-se-á 31 de maio de 2013.**

**Onde lê-se:** Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo dia 30/05/2013 **ler-se-á 31/05/2013**

Formosa do Oeste, 29/05/2013

JOSÉ ROBERTO CÔCO  
Prefeito Municipal